



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto n.º 166/24 de 11.12.24.

DISPÕE SOBRE OS CUSTOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005 os de custos das taxas de poder de polícia e de prestação de serviços, conforme segue:

TAXA	CUSTO
De Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social.	R\$ 362,55
Vigilância Sanitária (CHT)	R\$ 112,42
De Licença para Execução de Obras	R\$ 375,88
Habite-se	R\$ 160,91
Certidão Conclusão Obra	R\$ 222,54
De Licença para Execução de Parcelamento do Solo até 10 lotes	R\$ 621,76
De Licença para Execução de Parcelamento do Solo acima de 10 lotes	R\$ 977,81
De Coleta de Lixo (por coleta)	R\$ 0,97
De Expediente	R\$ 63,08
Serviços Diversos	R\$ 63,08
Taxa de Licença de Publicidade	R\$ 63,08

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 151/23 de 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda